

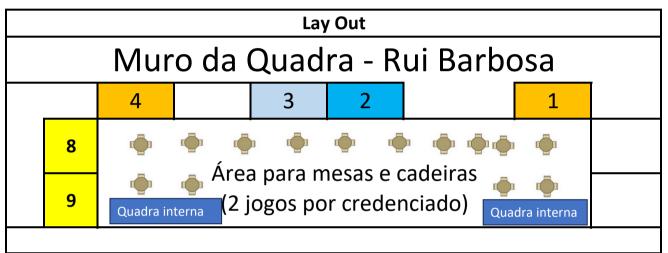
Definição do lay out - Área de alimentação Entrega do espaço - Rui Barbosa 18 e 19/11

Edital 007/SMCT/2023 Atualização

17/11/2023

Posicionamento									
número		Itom	Local	Credenciado	Dimensão		Obs	Descrição do item	
Local	Sorteio	Item	LOCAI	Credenciado		Larg.	Obs	Descrição do Item	
1	2	Chopp	Local	Sergio Terzi	3	3		Chopp	
2	2	Alimentos	Local	Vilma Cristina Ramos da Silva	2	3		Espetinho	
3	3	Alimentos	SJC	Rubens Luiz Pereira	3	3		Pão com linguiça/pernil	
3	4	Chopp	SJC	Francine de Paula	3	3		Chopp	

Em caso de não comparecimento/ falta a vaga	Antonio Carlos Nani		5	Caldo de Cana e Pastel	
será automaticamente preenchida pelo SOBRE					
AVISO da categoria	Rosimeire Seda	1	2	Doces	



Retirada da licença para o evento								
Dia	16 e 17 novembr/23	9h as 12h 13h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): 1 fardo águe mineral (garrafa de 500 ml) e 2 sucos de 1 litro					
Para cancelar a participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail <u>comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br</u> 30/08/2023								

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação								
na quadra do Rui Barbosa								
Data	Dia	Montagem	Inicio	Término	Desmontagem			
18/11/2023	Sábado	8h00	9h00	18h00	18:30			
19/11/2023	Domingo	8h00	9h00	18h00	18:30			

Obs.:

- 1 A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.
- 2 Cada cedenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.
- 3 Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.
- 4 Os food poderão pernoitar no local, mas a segurança será de responsabilidade de cada credenciado que esteja montado no evento.
- 5 Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descrumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.